



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1164/2011

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Rubinéia, Aparecido Goulart, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de decreto, os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

Parágrafo Único – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais), destinado a atender a dotação orçamentária das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2011:

02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - Nos Quadros e Anexos Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº 1088/2009 (PPA 2010 à 2013), da Lei nº 1132/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011) e da Lei 1144/2010 (Lei Orçamentária 2011), a classificação da despesa passa a ser identificada conforme abaixo:

UNIDADE EXECUTORA – 02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

AÇÃO 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAS

ELEMENTO DE DESPESA 4.6.91.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA ORÇAMENTÁRIA

FICHA DESPESA 027 - FONTE RECURSO 01 – TESOURO MUNICIPAL

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

UNIDADE EXECUTORA – 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0009 – CIDADE BONITA

AÇÃO 1008 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E EXEC.OBRAS-INFRA ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA DESPESA 136 – FONTE RECURSO 01 – TESOURO MUNICIPAL

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

UNIDADE EXECUTORA – 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA 0011 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO 1012 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E EXEC.OBRAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA DESPESA 092 – FONTE RECURSO 01 – TESOIRO MUNICIPAL
R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

II - Para a cobertura do crédito aberto conforme o caput do Parágrafo Único serão utilizados os recursos provenientes de:

a) Anulação Parcial de Dotação Orçamentária conforme abaixo:

UNIDADE EXECUTORA – 02.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA 0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO 0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ELEMENTO DESPESA 9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FICHA DESPESA 112 - FONTE RECURSO 01 – TESOIRO MUNICIPAL
R\$ 41.400,00 (QUARENTA E HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

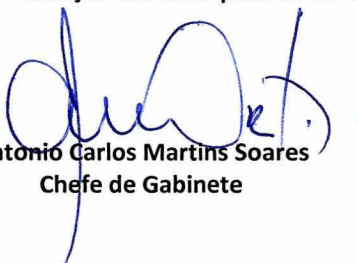
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rubineia/SP, aos 27 de Maio de 2011.



Aparecido Goulart
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.



Antonio Carlos Martins Soares
Chefe de Gabinete